

**LEI Nº. 2657, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.**

Prorroga por mais 6 (seis) meses as contratações dos cargos contidos na Lei nº. 2566, de 20 de dezembro de 2005 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O período de autorização de contratações estabelecido no artigo 1º, da Lei nº. 2566, de 20 de dezembro de 2005, fica prorrogado por mais 6 (seis) meses.

**Art. 2º** As demais disposições contidas na Lei especificada no artigo anterior permanecem inalteradas.

**Art 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis.

**José Carlos Elias**  
**Prefeito Municipal**

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

**João Pereira do Nascimento**  
**Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos**